



AVEIRO

Câmara Municipal

EDITAL N.º 167/2026

HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS, DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO, EM 10 ESPAÇOS DE VENDA, NO FESTIVAL DAS DUNAS DE SÃO JACINTO, DE 21 A 23 DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO

Faz-se público que, em conformidade com o meu despacho de 29/06/2026, a ratificar na primeira reunião de Câmara seguinte, e nos termos do preceituado no n.º 1 do art.º 5 do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 218, de 11 de novembro de 2022, e nos art.ºs 22.º, 23.º, 29.º e 30.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado em DR, 2.ª Série, N.º 202, de 19 de outubro de 2022, que se encontra disponível no *site* da Autarquia, em www.cm-aveiro.pt, e no Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, no dia 11/08/2026, pelas 11h00, no Gabinete 5 do Centro de Congressos de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova, 3810-200 Aveiro, se procederá à disponibilização do direito de ocupação de espaço público para instalação e exercício das atividades de comércio a retalho e prestação de serviços de restauração ou de bebidas, de caráter não sedentário, em 10 espaços de venda, no Festival das Dunas de São Jacinto, de 21 a 23 de agosto, no Município de Aveiro, de acordo com as localizações e condições constantes do ANEXO I e nos ANEXOS II e III, todos parte integrante deste edital.

1. A Hasta Pública será conduzida por um Júri, designado por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente - Carla Semedo, Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação.
1.º Vogal - José António Cristo, Divisão de Cultura e Turismo.
2.º Vogal - Raquel Osório, Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação.
1.º Vogal suplente - David Costa, Teatro Aveirense.
2.º Vogal suplente - Carla Silva, Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação.
2. E inicia-se com a identificação da lista de concorrentes admitidos, e de seguida a abertura da praça pela ordem dos espaços.
3. Podem concorrer todos os interessados, pessoas individuais ou coletivas, desde que não se encontrem em dívida com o Município de Aveiro e apresentem os documentos abaixo descritos até às 16h00 do dia 17/07/2026, a fim de se verificar se se encontram preenchidos os requisitos previstos, sob pena de não admissão:

- a. Declaração de identificação do concorrente e de sujeição às condições descritas neste procedimento, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à atividade comercial e/ou de serviços a exercer, em conformidade com os modelos constantes do ANEXO II;
 - b. Proteção de dados pessoais, nos termos do modelo contante do ANEXO III;
 - c. Documento comprovativo de que a atividade se encontra ativa, válido à data (CAE 47113-R4 e/ou 56120-R4), para empresários em nome individual ou Certidão Permanente do registo comercial (ou código de acesso), para pessoas coletivas;
 - d. Certidão comprovativa de que não se encontra em dívida ao Estado, por contribuições ou impostos (ou código de acesso);
 - e. Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social (ou código de acesso);
 - f. Mera Comunicação Prévia de acesso à atividade de prestador de serviços de restauração ou de bebidas de carácter não sedentário, acompanhada do comprovativo do pagamento das quantias devidas para os casos de permissões administrativas;
 - g. Documentos que contenham os atributos da unidade móvel e dos produtos de venda:
 - i. Memória Descritiva que indique e descreva:
 - . As dimensões da unidade/meio móvel, incluindo atrelado, se aplicável;
 - . Os produtos de venda;
 - ii. Fotografias atuais da unidade/meio móvel e atrelado, se aplicável, e dos produtos a comercializar, de vários lados e pormenores que considerem relevantes.
 - h. Documento com a indicação da potência de energia elétrica necessária para o exercício da sua atividade.
4. Os documentos supramencionados devem ser entregues no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Centro de Congressos de Aveiro, ou enviados para o endereço eletrónico geral@cm-aveiro.pt, com conhecimento do endereço eletrónico mercados@cm-aveiro.pt
 5. Até às 16h00 do dia 30/07/2026 podem ser entregues pelos interessados os documentos ou prestar esclarecimentos solicitados pelo Júri, que não influenciem a proposta.
 6. Os espaços de venda atribuídos devem ser ocupados, através da instalação das unidades móveis e equipamento de apoio, nos locais autorizados identificados na planta de localização que consta no ANEXO I.
 7. O prazo do direito de utilização inicia a 21 de agosto pelas 15h00 e termina a 23 de agosto pelas 23h00.
 8. Não é admitida a entrega de quaisquer documentos no dia da Hasta Pública, à exceção da declaração de representação ou procuração.
 9. A prestação culposa de falsas declarações pelos concorrentes determina a rejeição da sua admissão, a rejeição da sua licitação e a invalidade da arrematação e dos atos subsequentes.
 10. Só podem licitar os concorrentes admitidos, devidamente identificados ou seus representantes munidos de declaração com poderes especiais para o ato.
 11. À hora designada, inicia-se a praça, na presença do referido Júri.

12. A licitação inicia-se, de forma sequencial, pela ordem indicada abaixo correspondente ao espaço de venda a ocupar, e pelo valor base de licitação que consta na tabela infra.

Espaço Venda	Local	Tipo	Valor Base Licitação	Ramo da Atividade e Produtos CAE REV4 - 47113 e/ou 56120
1	Av. Marginal	Unidades/meios móveis, com ou sem atrelado incorporado, adaptados à atividade		Restauração e bebidas
2				Restauração e bebidas
3				Restauração e bebidas
4				Restauração e bebidas
5				Restauração e bebidas
6				Restauração e bebidas
7				Doçaria*
8				Doçaria*
9	Praça de Roeder (Palco)			Bebidas
10				Bebidas

* Exemplos: sementes caramelizadas, tripas e bolachas americanas, algodão doce, pipocas, gelados artesanais e outros doces.

13. Não são admitidos lanços inferiores a 10 euros.
14. O critério de arrematação é o do valor do lanço mais elevado proposto, para cada espaço de venda, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
15. Se por motivo justificado, não for possível à Câmara Municipal de Aveiro realizar a Hasta Pública na data fixada, todos os concorrentes serão notificados da nova data e horário da sua realização.
16. O Júri que preside à praça pode a todo o momento suspender o ato se verificar a ocorrência de factos que possam falsear ou desvirtuar os objetivos da Hasta Pública.
17. Quaisquer irregularidades relativas à abertura da praça, admissão de concorrentes, licitação e arrematação apenas poderão ser arguidas até ao encerramento da Hasta Pública.
18. As reclamações apenas podem ser efetuadas por concorrentes e/ou seus representantes e devem ser apresentadas por escrito, durante o ato público.
19. Quando houver lugar a reclamação, o Júri delibera, após análise da mesma, e comunica a decisão final e respetivos fundamentos.
20. O conluio de licitantes determina a exclusão imediata dos concorrentes.
21. A licitação termina quando o Presidente do Júri tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, e acrescentar a expressão, 'arrematado'
22. Terminada a licitação, será elaborada pelo Júri a respetiva Ata, sendo emitidas as respetivas faturas/recibo.
23. O pagamento do valor da arrematação, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será efetuado no dia da Hasta Pública, após o seu término.
24. O não cumprimento do disposto no número anterior implica a revogação da arrematação e a consequente atribuição ao concorrente que tiver apresentado o lanço mais alto imediatamente anterior ao do arrematante.
25. A fatura/recibo de pagamento do valor de arrematação constitui título bastante do direito de utilização do espaço público autorizado.
26. A desistência, após o pagamento, não implicará o pagamento de qualquer valor adicional nem dará lugar à devolução do valor pago.

27. Não é permitida a transmissão, a qualquer título, das licenças atribuídas no âmbito da presente Hasta Pública.
28. Deverá ser cumprida toda a legislação em vigor para o exercício da atividade, bem como a demais legislação aplicável.
29. O não cumprimento destas condições bem como do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro e do Regulamento de Publicidade de Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro implica a perda dos direitos sobre o espaço atribuído, bem como das importâncias pagas.
30. Se por motivo alheio à Câmara Municipal as atividades previstas no programa do Festival das Dunas de São Jacinto, não se realizarem, não serão restituídas quaisquer verbas já pagas.
31. O Município de Aveiro poderá, por motivos de interesse público, proceder à realocação dos lugares e ordenar a cessação do direito de utilização do espaço público.
32. O presente processo pode ser consultado no *site* da Câmara Municipal de Aveiro em www.cm-aveiro.pt ou na Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, da Câmara Municipal de Aveiro, sita no Centro de Congressos de Aveiro, Cais da Fonte Nova, 3810-200 Aveiro, todos os dias úteis, das 09:30 às 12:30 e das 13:30h às 16:30.
33. O esclarecimento sobre quaisquer dúvidas ao procedimento de concurso por Hasta Pública, decidirá o Júri, aplicando o Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado em DR, 2.ª Série, N.º 202, a 19/10/2022, e no do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 218, de 11/11/2022 e no Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, na sua redação atual.
34. Para todas as questões emergentes do presente procedimento e do direito de utilização atribuído é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.

Torna-se público o presente Edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de estilo para esse fim destinados.

Aveiro, aos 30 de junho de 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO,



Luis Manuel Souto de Miranda, *Prof. Doutor*